

LEI N. 1.231 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.987

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR
TERRENO AO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL - INPS -**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional da Previdência Social - INPS -, uma área de terreno com 1.083 m² (um mil e oitenta e três metros quadrados) situada no perímetro urbano desta cidade, pertencente ao patrimônio municipal, com as seguintes confrontações e medidas: frente: 15,90m com rua do Sertanejo, lado direito: 63,50m com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Januária, lado esquerdo: 65,50m com imóvel de propriedade do senhor Cirilo Gonçalves Macedo e fundos: 15,90, com imóvel de propriedade do senhor Joaquim Antônio da Silva, conforme croqui anexo que passa a fazer parte integrante desta lei:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 19 DE NOVEMBRO DE 1.987

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO